

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

*Acta da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito no dia vinte e nove de Julho de dois mil e dois*

*Acta nº16*

-----Aos vinte e nove dias do mês de Julho de dois mil e dois, realizou-se reunião ordinária da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, no edifício dos Paços do Concelho, com a presença da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria do Carmo de Jesus Amaro Sequeira, que presidiu, e dos vereadores Dr<sup>a</sup>. Maria Edite Oliveira Diogo Candeias, Luís Miguel Ferro Pereira, e Mário Gualter Pereira Pinto Cardoso. Não compareceu o vereador Prof. Fernando Carmona Ferreira Pires, que se encontrava de férias. -----

-----A reunião foi declarada aberta pela Senhora Presidente, pelas 15.00 horas. -----

*Período antes da Ordem do Dia*

-----Não tendo havido ninguém interessado em intervir neste ponto, passou-se à análise dos Pontos da Ordem do Dia. -----

*Inclusão de Novos Assuntos na Ordem do Dia*

-----A Senhora Presidente propôs, nos termos do artigo 83º. da Lei 169/99, de 18 Setembro alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, que fossem incluídos na presente reunião os assuntos que a seguir se indicam, tendo a sua proposta sido aprovada por unanimidade dos presentes, passando-se de imediato à análise e apreciação do mesmo: ----

*Máquinas de Diversão*

a) Foi presente o ofício nº 2278 do Governo Civil, em que se solicita emissão de Parecer nos termos do artigo 1º da Lei 2/87, de 8 de Janeiro, para obtenção de licença de exploração de máquinas eléctricas de diversão no estabelecimento de «Café Encontro Caçador», de António Pires Vilela, sito na Serrasqueira. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir Parecer Positivo. -----

b) Foi presente o ofício nº 2270 do Governo Civil, em que se solicita emissão de Parecer nos termos do artigo 1º da Lei 2/87, de 8 de Janeiro, para obtenção de licença de exploração de máquinas eléctricas de diversão no estabelecimento de “Café Gonçalves”, de Carlos

Alberto Gonçalves, sito na Rua Manuel Lopes Ribeiro, em Fratel. \_\_\_\_\_

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir Parecer Positivo. -----

c) Foi presente o ofício nº 2277 do Governo Civil, em que se solicita emissão de Parecer nos termos do artigo 1º da Lei 2/87, de 8 de Janeiro, para obtenção de licença de exploração de máquinas eléctricas de diversão no estabelecimento de Maria Odete Duarte Valentim, sito na Rua do Monte, nº 7, em Cebolais de Baixo. \_\_\_\_\_

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir Parecer Positivo. -----

#### Finanças Municipais

-----Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades: “747.000,91 €” (setecentos e quarenta e sete mil euros, e noventa e um cêntimos) dos quais “575.505,13 €” (quinhentos e setenta e cinco mil, quinhentos e cinco euros, e treze cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “171.495,78 €” (cento e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e cinco euros, e setenta e oito cêntimos) de Dotações não Orçamentais.-----

#### Transportes Escolares

-----Foi presente informação nº35 dos Serviços Sócio-Culturais, que apresenta uma alteração ao Plano de Transportes Escolares para o ano 2002/03, na efectuar por automóveis de aluguer, aprovado em reunião de 15 de Maio do corrente ano.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar a referida alteração, cuja cópia se arquiva.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### Cartão de Idoso/Normas de Funcionamento

Foi distribuída uma primeira versão das Normas de Atribuição e Funcionamento do Cartão do Idoso, para posterior aprovação e remessa à Assembleia Municipal.

#### Ratificação de Despachos

a) - A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos do nº 3

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

do artigo 68º da Lei 169/99 alterada pela Lei 5-A/01 de 11 de Janeiro, ratificar a aprovação da 7ª Alteração ao Orçamento, 4ª alteração ao Plano de Actividades Municipais e 7ª alteração Plano Plurianual de Investimentos, feita pela Sra. Presidente da Câmara em 19 de Julho de 2002, nos seguintes montantes:-----

Orçamento da despesa: Reforços e anulações no montante de € 150.850,96, sendo € 53.875,00 de despesas correntes e 96.975,96 de despesas de capital;-----

Plano Plurianual de Investimentos: Reforços e anulações no montante de € 108.975,96;-----

Plano de Actividades Municipais: Reforços e anulações no montante € 26.690,00.-----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

**b)** - Foi presente ofício do Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão, com o nº40/02 de dezasseis do corrente mês, sobre o qual recaiu o despacho da senhora Presidente que concedeu a isenção, do pagamento das entradas nas Piscinas de Vila Velha de Ródão, para as crianças com mais de 10 anos, e das funcionárias que as acompanham, que estão a frequentar as Actividades de animação infanto-juvenil, promovidas pelo CMCD. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e nos termos do nº 3 do artigo 68º da Lei 169/99 alterada pela Lei 5-A/01 de 11 de Janeiro, ratificar o referido despacho.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

***Rectificação de balancetes registados nas Actas 4 a 8 de 2002*** \_\_\_\_\_

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento, pela informação nº2/02 da Divisão Administrativa e Financeira - Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, que os valores dos saldos iniciais na aplicação de informática, por lapso, foram alterados, facto que originou erros nos resumos de tesouraria presentes às reuniões de 21 de Fevereiro, 7 e 21 de Março e 4 e 18 de Abril. -----

----- Assim, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, corrigir os valores dos resumos diários presentes às referidas reuniões e que nelas ficaram registados, nos termos da informação referida, que fica a fazer parte da presente acta.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

                    *Pedido de Concessão de cartão de Vendedor Ambulante*                    

----- Foi presente requerimento de Alexandre António Ramos Beiroto, residente na Praceta do Bonfim, nº 7, Castelo Branco, contribuinte fiscal nº 120 626 446, que requer lhe seja passado cartão de vendedor ambulante de carnes verdes e secas para o concelho de Vila Velha de Ródão.-----

----- Vista a informação dos serviços, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, registar a intenção de indeferir o pedido, uma vez que a venda de carnes verdes é proibida, não só nos termos do Regulamento do Comércio Ambulante do Município de Vila Velha de Ródão, artigo 3º nº 2, como também do D. L. 122/79 de 8 de Maio.

Mais foi deliberado que o requerente seja notificado da intenção de indeferimento, e lhe seja dado o prazo de dez dias para se pronunciar. Caso naquele prazo não seja apresentada pelo requerente qualquer exposição, considera-se indeferido o pedido.-----

                    *Destruição de Revestimento vegetal - Plantação de Eucaliptos*                    

----- Foi presente o Processo 3/2002 de Acções de Destruição do Relevo Vegetal e subsequente plantação de eucaliptos, na sitio denominado «Vale da Contente», Perdigoão, freguesia de Fratel e que abrange ao artigos 145, 144, 143 da Secção J da Freguesia de Fratel, em que o requerente é Manuel Ribeiro Rodrigues, residente na Rua Joaquim Agostinho, 19 -7º Dto, Lisboa. -----

----- Vistas a exposição apresentada pelo requerente na sequência da intenção de indeferimento registada na acta da reunião de quatro de abril de dois mil e dois, e a Informação técnica que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, sugerir ao requerente uma reunião com os técnicos da Câmara Municipal, por forma a encontrar a forma possível de, com os menores impactos negativos, atingir o objectivo pretendido. -----

                    *Subsídio para Falhas*                    

----- Na sequência de deliberação de Câmara de 2001/09/26, em que foram atribuídos os subsídios para falhas aos funcionários responsáveis, nas escolas pelos transportes

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

escolares, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, manter os montantes atribuídos, até final do ano lectivo de 2001/02, e que são os seguintes: -----

-----Para o funcionário da escola Nuno Álvares, em Castelo Branco, manter o valor de 5.000\$00/mês;-----

Para o funcionário da escola Amato Lusitano, em Castelo Branco, descer para 3.000\$00/mês, em virtude da diminuição do número de alunos;-----

Para o funcionário da escola secundária Dr. António Sena Faria de Vasconcelos, atribuir 1.000\$00 por período lectivo, uma vez que apenas existe um aluno do concelho a frequentar aquela escola .-----

----- A presente deliberação reporta-se ao mês de Janeiro/02. -----

-----A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

#### 10º Rally Automóvel Antigo - Pedido de Parecer

----- Foi presente ofício nº2286 de dezoito do corrente mês, que solicita o Parecer da Câmara, nos termos da Portaria nº1100/98 de 7 de Setembro, sobre a realização da prova desportiva “10º Rally de Automóveis Antigos, a realizar nos dias 6 e 7 de Setembro”.-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, emitir Parecer Positivo à realização da prova bem como ao percurso apresentado.-----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta-----

#### Processos de Obras

**Procº18/02** - Foram presentes os projectos de arquitectura e de Especialidades (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Instalações Telefónicas) e Pedido de Isenção de apresentação do Projecto de Gás, em que é requerente Cândido Sanchez Lorenzo, contribuinte nº.233120106, residente na Avenida da Peña de França, 46 -Aldeatejada, Espanha, referente à construção de um pavilhão, sito lote 9 na Zona Industrial nº2, em Vila Velha de Ródão, que confronta do Norte com arruamento público, do sul com Câmara Municipal, do Nascente com Lote 10 e do Poente com Lote 8. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. ---

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, e conceder a Autorização para a realização da obra, de acordo com a calendarização apresentada. -----

**Proc°28/02** - Foram presentes os projectos de arquitectura e de Especialidade, em que é requerente **Alves & Madeira Lda**, contribuinte nº502877235, com sede no Lote nº7 na Zona Industrial nº1 em Vila Velha de Ródão, referente à construção de um edifício destinado á armazém, que pretende levar a efeito no Lote nº1 da referida Zona Industrial com as seguintes confrontações: do Norte, Nascente e Ponte com via Pública, e do Sul com lote nº2. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, e conceder a Autorização para realização da obra, de acordo com a calendarização apresentada, devendo no entanto o requerente respeitar o Parecer Técnico, para o qual vai ser notificado -----

**Proc°59/02** - Foram presentes os projectos de arquitectura e de Especialidades (Estabilidade, Rede de Águas e Esgotos, Isolamento Térmico, Isolamento Acústico e Instalações Telefónicas), em que é requerente **Paulo Belo Martins**, contribuinte nº. 200467131, residente na Estrada Nacional 18, nº901, em Vila Velha de Ródão, referente à construção de uma moradia, que pretende levar a efeito no Lote 9, no Loteamento da Escola nº2, em Vila Velha de Ródão, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 02690/060999, que confronta do Norte com Lote 10, do Sul com Lote 8, do Nascente com Lote 6 e do Poente com caminho público. Considera o prazo de 12 meses, suficiente para a realização da obra. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar os projectos apresentados, e conceder a Autorização para realização da obra de acordo com a calendarização apresentada, ficando no entanto a Autorização condicionada á apresentação do projecto de gás devidamente certificado, e devendo o requerente respeitar o parecer do Gabinete de Apoio Técnico, de que lhe vai ser dado conhecimento.

**Proc°64/02** - Foi presente requerimento, em que é requerente **Graça Mafalda Henriques Ladeira de Figueiredo**, contribuinte nº198958234, residente na Lote 10 do Loteamento do Cabeço de Salvador, em Vila Velha de Ródão, que, na qualidade de proprietária, requer autorização para construir uma piscina, com a área de 75 m2 no lote nº9 no referido

ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Loteamento, inscrito na matriz predial da freguesia de Vila Velha de Ródão sob o artigo 3159, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o nº 02490/100998, que confronta do Norte com António Nuno Crisóstomo Camilo, do Sul com Rua pública, do Nascente com Lote 10 e do Poente com lote 8. Considera o prazo de 6 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, autorizar a construção, bem como o licenciamento, de acordo com a calendarização apresentada. -----

----- A presente deliberação foi aprovada na ausência do vereador Senhor Luís Miguel Ferro Pereira, que se ausentou da sala durante a apreciação e votação do projecto. -----

**Procº65/02** - Foi presente o projecto de arquitectura, em que é requerente *Maria do Carmo Júdice da Costa Silva Duarte de Almeida*, contribuinte nº.130610550, residente na Rua do Canto nº30, em Fratel, referente à reconstrução e alteração de uma cobertura, que pretende levar a efeito na sua residência. O prédio está inscrito na matriz predial da freguesia de Fratel sob o artigo 653 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Velha de Ródão sob o número 02310/080102, que confronta do Norte com João Barrocas, do Sul com João Ferreira, do Nascente com Manuel Pinto e do Poente com rua. Considera o prazo de 3 meses, suficiente para a realização da obra. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes aprovar o projecto apresentado de acordo com a calendarização apresentada. -----

#### *Subsídios*

a) - Foi presente ofício da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Voluntários de Vila Velha de Ródão, com o nº38/D/02 de vinte e três do corrente mês, que solicita a atribuição de um subsídio no valor de 25.000 €, que se destina a aquisição de um veículo de desencarceramento ligeiro no valor de 20.000 € e de 5.000 € para fazer face ao pagamento de despesas urgentes. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, atribuir o subsídio pedido, sendo 20.000 € para despesas de capital e 5.000€ para despesas de funcionamento. -----

----- A presente deliberação foi aprovada em minuta.-----

**b)** - A Câmara Municipal tomou conhecimento que à Associação Juvenil sem fins lucrativos «PRAGA», com sede em Lisboa, na Rua Humberto Madeira que estará no Centa durante o mês de Agosto a preparar o espectáculo «Um mês no Campo», e que solicitou o apoio da Câmara . Propõe-se aquela entidade, para além de divulgar o apoio da Câmara nos meios de promoção do espectáculo, realizar um espectáculo numa das localidades do concelho, no fim de semana da estreia.-----

-----Face ao interesse que tal iniciativa tem para o município, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro atribuir à «PRAGA» um subsídio no valor de €1000,00 (mil euros).-----

**c)** Foram presentes pedidos das Associações de Caça e Pesca das freguesias de Vila Velha de Ródão, Fratel e Sarnadas de Ródão, que informam da despesa que vão ter de suportar com materiais identificativos e de vedação para a instalação das futuras Zonas de Caça Municipais. -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, e ao abrigo do estipulado na alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/02 de 11 de Janeiro, compaticipar em 50% as despesas apresentadas, atribuindo, assim, à Associação de Caça e Pesca de Vila Velha um subsídio no valor de €3.810,81, à Associação de Caça e Pesca de Fratel um subsídio no valor de €5.496,74 e à Associação de Caça e Pesca de Sarnadas de Ródão um subsídio no valor de €2.937,91.-----

----- Foi igualmente deliberado, por unanimidade, atribuir à Associação de Caça e Pesca de Perais um subsídio no valor de 50% das despesas a realizar, como está a ser feito com as restantes associações.-----

----- Os pagamentos serão feitos após verificação dos trabalhos por parte dos serviços da Câmara e da apresentação dos justificativos da despesa efectuada.-----

#### *Informações*

**A Senhora Presidente** deu as seguintes informações: -----



ACTA DE \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_

Em cumprimento do nº 3 do artigo 65º da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei 5-A de 11 de Janeiro, informo de que foi feito contrato promessa dos prédios, 47 CD, 91º, 92º e 93, da família Sttau Monteiro.-----

**Pagamentos:** Foi dada informação dos Pagamentos efectuados, no valor de € 348.282,03. ---  
Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente acta, fotocópia dos seguintes documentos: Informação nº 35 dos Serviços Sócio-Culturais; Informação da Secção de Contabilidade.-----

Encerramento

-----E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente declarada encerrada a reunião pelas 17.00 horas, e dela se lavrou a presente acta, que depois de lida julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Maria Adelina Pina Gonçalves Ferreira Pinto, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira que a secretariei.-----

